



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público, conforme segue:

Lote	Item	Unidade	Quant	Descritivo	Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Tipos de Provas	Escolaridade
					Bibliotecário	CR	40h/s	Padrão 20 – R\$ 6.211,64	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Ensino Superior - Habilitação legal para o exercício da profissão de Bibliotecário
					Cirurgião Dentista	CR	40h/s	Padrão 21 – R\$ 10.943,39	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Curso Superior, Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo. Registro no Conselho Regional de Odontologia.
					Coveiro ***	CR	40h/s	Padrão 7 – R\$ 1.616,73	Prova teórica objetiva e prova prática	Ensino Fundamental Completo
					Cuidador Social	CR	40h/s	Padrão 11 – R\$ 2.367,17	Prova teórica objetiva	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil)

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 25/08/2026, às 13:15:10

Assinado eletronicamente por GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 25/08/2026, às 10:39:48

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRD4.BVSJ.MQZF.LSLN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01	01	Serviço	01	Serviço de Realização de concurso público	Educador Social com habilidades em artes	CR	20h/s	Padrão 8 – R\$1.778,51	Prova teórica objetiva	Ensino Superior - Licenciatura em Artes
					Educador Social com habilidades em dança	CR	30h/s	Padrão 12 – R\$ 2.603,78	Prova teórica objetiva	Ensino Superior - Licenciatura em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe
					Educador Social com habilidades em Esporte e Lazer	CR	30h/s	Padrão 12 – R\$ 2.603,78	Prova teórica objetiva	Ensino Superior - Licenciatura em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe.
					Eletricista	CR	40h/s	Padrão 8 – R\$1.778,51	Prova teórica objetiva e prova prática	Ensino Fundamental completo
					Enfermeiro	CR	40h/s	Padrão 20 – R\$ 6.211,64	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Ensino Superior - habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro
					Fiscal Sanitário	CR	40h/s	Padrão 13 – R\$ 2.864,09	Prova teórica objetiva	Ensino Médio completo - Possuir Carteira Nacional de

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 25/08/2026, às 13:15:10

Assinado eletronicamente por GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 25/08/2026, às 10:39:48

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRD4.BVSJ.MQZF.LSLN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

										Habilitação Categoria "B".
					Guia de Turis mo	01	40h/s	Padrão 13 – R\$ 2.864,09	Prova teórica objetiva	Ensino Médio e Formação Técnica em Guia de Turismo (curso técnico reconhecido) e estar devidamente e cadastrado no Ministério do Turismo (Cadastur), que regulamenta a profissão no Brasil
					Médico Clínico Geral 20h	02	20h/s	Padrão 19 – R\$ 4.999,16	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Ensino Superior - habilitação legal para o exercício da profissão de Médico
					Médico Clínico Geral 30h	02	30h/s	Padrão 21 – R\$ 10.943,39	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Ensino Superior - habilitação legal para o exercício da profissão de Médico
					Médico com Especialidad e em saúde Mental	01	20h/s	Padrão 19 – R\$ 4.999,16	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Inscrição no Conselho Regional de Medicina como

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 25/08/2026, às 13:15:10

Assinado eletronicamente por GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 25/08/2026, às 10:39:48

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRD4.BVSJ.QQZF.LSLN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

									médico e certificado/ diploma de especializa ção latu sensu em psiquiatria em entidade reconhecid a pelo Ministério da Educação; ou residência médica completa em psiquiatria/ saúde mental, mediante atestado emitido da entidade a qual o profissiona l está vinculado; ou comprovaç ão em carteira de trabalho e previdência social, de no mínimo 02 anos na função de médico clínico geral com atuação em Centro de Atenção Psicossocia l (CAPS).
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					Médico Comunitário	02	40h/s	Padrão 22 – R\$ 19,897,17	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Curso Superior, Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina em conformidade com a especialização em medicina de saúde da família/comunitária
					Médico Ginecologista e Obstetra	01	20h/s	Padrão 19 – R\$ 4,999.16	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Ensino Superior - habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Certificado de Residência em Gineco-Obstetrícia
					Médico Infectologista	01	20h/s	Padrão 19 – R\$ 4,999.16	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Ensino Superior - habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Certificado de Residência

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 25/08/2026, às 13:15:10

Assinado eletronicamente por GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 25/08/2026, às 10:39:48

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRD4.BVSJ.QQZF.LSLN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					Professor - Área I - Educação Especial Inclusiva *	CR	24h/s	R\$ 2.311,82	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Licenciatur a plena em Educação Especial e/ou Licenciatur a Plena com Pós- graduação em Educação Especial Inclusiva e/ou Atendimen to Educaciona l Especializa do.
					Professor – Área II – Anos Finais – Artes *	CR	20h/s	R\$ 2.199,08	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Formação em curso superior, de Licenciatur a Plena ou outra graduação correspond ente a áreas de conhecime nto específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
					Professor – Área II – Anos Finais – Ciências *	CR	20h/s	R\$ 2.199,08	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Formação em curso superior, de Licenciatur a Plena ou

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 25/08/2026, às 13:15:10

Assinado eletronicamente por GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 25/08/2026, às 10:39:48

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRD4.BVSJ.MQZF.LSLN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

										outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
					Professor – Área II – Anos Finais – Ensino Religioso *	CR	20h/s	R\$ 2.199,08	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Formação em curso superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
					Professor – Área II – Anos Finais – Geografia *	CR	20h/s	R\$ 2.199,08	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Formação em curso superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 25/08/2026, às 13:15:10

Assinado eletronicamente por GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 25/08/2026, às 10:39:48

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRD4.BVSJ.MQZF.LSLN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

						específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.				
					Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa *	CR	20h/s	R\$ 2.199,08	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Formação em curso superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
					Professor – Área II – Anos Finais – Matemática *	CR	20h/s	R\$ 2.199,08	Prova teórica objetiva e prova de títulos	Formação em curso superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 25/08/2026, às 13:15:10

Assinado eletronicamente por GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 25/08/2026, às 10:39:48

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRD4.BVSJ.MQZF.LSLN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

						legais.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 25/08/2026, às 13:15:10

Assinado eletronicamente por GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 25/08/2026, às 10:39:48

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRD4.BVSJ.MQZF.LSLN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

										de Enfermage m
					Técnico em Saúde Bucal	01	40h/s	Padrão 13 – R\$ 2.864,09	Prova teórica objetiva	Ensino Médio, Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal e registro no Conselho Regional de Odontologi a
					Tecnólogo em Agrimensur a	01	40h/s	Padrão 15 – R\$ 3.431,65	Prova teórica objetiva	Curso Superior de Tecnólogo em Agrimensu ra, registro e regularidad e na entidade profissiona l competente
					Terapeuta Ocupaciona l	01	30h/s	Padrão 19 – R\$ 4.999,16	Prova teórica objetiva	Curso Superior - habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacion al

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

02	Serviço	01	Serviço de realização o de Processo Seletivo Público	Agente Comunitário de Saúde área Pinheirinhos - pertencente a EAP/Central **	01	40h/s	R\$ 3.242,00	Prova teórica objetiva	Ensino Médio Completo
				Agente Comunitário de Saúde área Morro Grande pertencente a EAP/Central **	01	40h/s	R\$ 3.242,00	Prova teórica objetiva	Ensino Médio Completo
				Agente Comunitário de Saúde área Evaristo pertencente ao ESF Santa Terezinha**	01	40h/s	R\$ 3.242,00	Prova teórica objetiva	Ensino Médio Completo
				Agente Comunitário de Saúde área Monjolo pertencente ao ESF Santa Terezinha**	01	40h/s	R\$ 3.242,00	Prova teórica objetiva	Ensino Médio Completo
				Agente Comunitário de Saúde a área Vila Palmeira pertencente ao ESF Vila Palmeira**	CR	40h/s	R\$ 3.242,00	Prova teórica objetiva	Ensino Médio Completo
				Agente de Combate às Endemias **	02	40h/s	R\$ 3.242,00	Prova teórica objetiva	Ensino Médio Completo

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 25/08/2026, às 13:15:10

Assinado eletronicamente por GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 25/08/2026, às 10:39:48

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRD4.BVSJ.MQZF.LSLN



* Valor complementado para pagamento do Piso Nacional do Magistério.

** Curso prévio eliminatório.

*** Valores abaixo do salário mínimo nacional serão complementados até o valor deste.

1.1 Para prestar o processo seletivo público para Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá residir na área de atuação desde a data de publicação do edital;

2. DESCRIÇÃO DETALHADA: A CONTRATADA, quanto à realização específica do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, deverá:

2.1 Realizar as inscrições via internet, devendo ser emitido boleto bancário para pagamento da correspondente inscrição, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, vinculado a instituição financeira a ser informada pelo Município;

2.1.1 O valor a ser cobrado referente à taxa de inscrição é fixado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 055/2026:

a) Nível de Ensino Fundamental: R\$ 75,00

b) Nível de Ensino Médio: R\$ 100,00

c) Nível de Ensino Superior: R\$ 125,00

2.2 Responsabilizar-se pela elaboração, aplicação e correção das **provas objetivas, provas práticas e provas de títulos**, incluindo:

2.2.1 Elaborar do edital de abertura das inscrições e demais editais necessários ao certame, bem como seus extratos;

2.2.2 Divulgar de editais, relatórios e demais atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público em *site* próprio.

2.2.3 Receber das inscrições *on line*;

2.2.3.1 O prazo de inscrição deve ser igual ou superior a 15 dias.

2.2.4 Apreciar todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;

2.2.5 Elaborar, reproduzir e aplicação das provas teóricas e práticas;

2.2.6 Analisar e calcular a pontuação de títulos, de acordo com grade inserida no edital regulador do certame, considerando o padrão de correção Pós-graduação - Especialização, Pós-graduação - Mestrado e Pós-graduação – Doutorado;

2.2.7 Elaborar atas e listas de presença para todas as etapas do concurso;

2.2.8 Mapear o local de realização das provas a ser disponibilizado pela **Contratante**;

2.2.9 Designar de Comissão Executora de planejamento e execução de todas as tarefas necessárias à realização do concurso.

2.2.10 Elaborar o Edital de inscrições que regulará o concurso público, bem como o plano das provas e os programas das matérias;

2.2.11 Receber as inscrições do concurso ou efetuar a conferência de cada inscrição recebida para



homologação ou indeferimento;

2.2.12 Elaborar as provas objetivas de concurso público, através de banca devidamente graduada, respeitados o rol de atribuições e requisitos de escolaridade dos cargos, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas;

2.2.13 Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar banca para aplicação das mesmas;

2.2.14 Estabelecer o critério de correção e julgamento das provas;

2.2.15 Fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas e de títulos ou outras que houverem, em conformidade com os critérios preestabelecidos;

2.2.16 Fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos;

2.2.17 Emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos;

2.2.18 Providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e ainda, lista de presença;

2.2.19 Providenciar demais atos administrativos necessários;

2.2.20 Montar dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao concurso Público, a ser entregue a **Contratante**.

2.2.21 Contratar fiscais para aplicação das provas objetivas, bem como fornecimento do devido treinamento aos mesmos;

2.2.22 Fornecer o gabarito das provas escritas no primeiro dia útil após a realização destas;

2.2.23 Fornecer os demais resultados das etapas do certame conforme cronogramas previstos no respectivo edital de abertura;

2.2.24 Corrigir as provas objetivas por sistema de leitura ótica;

2.2.25 Emitir relatório em todas as etapas do certame, inclusive com a classificação final dos candidatos;

2.2.26 Receber títulos, preferencialmente por meio eletrônico, ou na impossibilidade via correio, conforme regras estabelecidas no edital regulador do certame;

2.2.27 Analisar e julgar eventuais recursos administrativos impetrados, nos prazos previstos no Edital de Abertura do certame;

2.2.28 Disponibilizar todos os arquivos de documentos/editais decorrentes da realização do concurso e do processo seletivo públicos, **no formato definido nas normas do Manual Técnico – Módulo Concurso, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, anexo a este Memorando e atualizações posteriores;

2.2.29 Prestar apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo;

2.2.30 Designar um domingo como o dia para aplicação das provas teórica e prática;

2.2.31 Disponibilizar modelos de prova-padrão *on line*, para os candidatos, no período de recurso, no qual é necessária a verificação das referidas provas;

2.2.32 Receber os recursos de forma *on line*;

2.2.32.1 Fixar prazo para interposição de recursos em período igual ou superior a 3 (três) dias úteis;

2.2.33 Aplicar prova prática, para os cargos que exigirem esse tipo de prova, no mínimo, para os 30 (trinta) primeiros classificados na prova objetiva.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2.33.1 Avaliar a prova prática por 02 (dois) ou mais avaliadores, de modo a minimizar subjetividades na atribuição de pontos;

2.2.33.2 Utilizar equipamentos ou instrumentos que tenham relação com as funções do cargo ou emprego público;

2.2.33.3 Utilizar equipamentos ou instrumentos da mesma marca, modelo e operacionalidade para os candidatos do mesmo cargo;

2.2.34 Aplicar de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de caráter eliminatório, na forma do inciso II, do art. 6.º e inciso I, do art. 7.º, da Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, como parte do certame, em local a ser disponibilizado e custeado pela contratada.

2.2.34.1 Um dos requisitos para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverá ser a conclusão, com aproveitamento, do respectivo curso de formação.

2.3 Informações adicionais:

2.3.1 No último Concurso que o Município realizou, para cargos semelhantes, em 2023, contamos com 297 (duzentos e noventa e sete) inscrições homologadas para os cargos desejados, conforme detalhamento abaixo:

Cargos	Quantidade de inscrições homologadas
Coveiro	04 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Cuidador Social	50 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Educador Social com habilidades em Artes	04 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Educador Social com habilidades em Dança	02 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Educador Social com habilidades em Esporte e Lazer	04 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Eletricista	04 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Médico Clínico Geral 20h	03 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Médico Clínico Geral 30h	03 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Médico Ginecologista e Obstetra	02 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Motorista	90 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Operador de Máquinas Rodoviárias	24 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Operário	37 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Professor - Área I - Educação Especial Inclusiva	21 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Professor - Área II - Anos Finais - Artes	08 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Professor - Área II - Anos Finais - Ensino Religioso	08 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Professor - Área II - Anos Finais - Geografia	25 inscrições homologadas no Concurso de 2023
Técnico em Saúde Bucal	08 inscrições homologadas no Concurso de 2023

2.3.2 No último Processo Seletivo que o Município realizou, para cargos semelhantes, em 2023,

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 25/08/2026, às 13:15:10

Assinado eletronicamente por GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 25/08/2026, às 10:39:48

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRD4.BVSJ.MQZF.LSLN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contamos com 118 (cento e dezoito) inscrições homologadas para os cargos desejados, conforme detalhamento abaixo:

Cargos	Quantidade de inscrições homologadas
Agente Comunitário de Saúde	110 inscrições homologadas no Processo Seletivo de 2023
Agente de Combate às Endemias	08 inscrições homologadas no Processo Seletivo de 2023

2.3.3 A reserva para pessoas portadoras de deficiência está prevista na Lei Municipal 4.936, de 19 de abril 2006, que pode ser acessada no seguinte link: <https://www.santoantoniodapatulha.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7879&cdDiploma=200649361&NroLei=4.936&Word=4936&Word2=>

2.3.4 Não há previsão na legislação municipal para reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e/ou quilombolas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para a realização do Concurso Público e do Processo Seletivo Público reveste-se de fundamental importância para garantir a transparência, a eficiência e a legalidade nos processos de recrutamento e seleção de servidores públicos no âmbito da Prefeitura Municipal. Tal medida torna-se ainda mais premente diante do iminente término da lista de classificados para os cargos pretendidos junto ao Concurso e Processo Seletivo Público de 2023.

Nesse viés, entende-se que o concurso público e o processo seletivo constituem procedimentos administrativos essenciais para a formação e o fortalecimento do quadro funcional da Prefeitura Municipal.

Nesse contexto, a terceirização dos serviços relativos a esses processos para uma empresa especializada justifica-se pela sua competência técnica e pela experiência comprovada na organização e execução de concursos e seleções. A empresa contratada possui os recursos tecnológicos e humanos adequados para gerenciar todas as etapas do processo de forma eficiente, abrangendo desde a elaboração das provas até a coordenação das etapas de avaliação e a divulgação dos resultados, sempre em conformidade com os princípios legais e normativos aplicáveis, constituindo-se a contratação como de natureza especial.

Além disso, a contratação de uma empresa externa assegura a imparcialidade, prevenindo conflitos de interesse. A atuação da empresa como intermediária garante que todas as etapas sejam conduzidas de maneira justa, transparente e isenta, promovendo a confiança pública no procedimento. A presença de uma entidade especializada também contribui para o cumprimento rigoroso das normas legais vigentes, garantindo que todos os requisitos legais sejam observados e que eventuais alterações legislativas sejam acompanhadas adequadamente, evitando questionamentos ou impugnações sobre o processo.

Outrossim, a agilidade e o planejamento são fatores decisivos para o sucesso de um concurso ou seleção. A organização de um certame envolve múltiplas fases, tais como a elaboração do edital, a estruturação da logística das provas, a aplicação das avaliações e a análise dos resultados, logo, uma empresa especializada tem a capacidade de planejar e executar cada uma dessas fases dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que o processo seja realizado de maneira célere e dentro dos prazos estipulados, atendendo, assim, à necessidade imediata da Prefeitura Municipal.

Além disso, a Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF). Além disso, a Constituição Federal, em seu art. 198, § 4º, incluído pela Emenda Constitucional

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



nº 51/2006, estabelece que os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos de atuação.

3.1 Requisitos para Contratação

A contratação de empresa para realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público possui natureza especial, nos termos do art. 6.º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, com critério de julgamento de Técnica e Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o tipo de serviço exige conhecimento técnico especializado e comprovações de experiência na realização de outros certames.

Para os serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei n.º 14.133/2021.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 Local de realização das provas: As provas devem ser realizadas no Município de Santo Antônio da Patrulha, em locais a serem indicados pelo CONTRATANTE.

5 DO CONTRATO

5.1 O presente Contrato deverá ter um prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias, partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.2 É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

5.3 A fiscalização do respectivo contrato será realizada pelos servidores designados pela Secretaria de Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) nomeados através de Portaria, onde serão considerados todos os requisitos

constantes neste documento.

5.4 Comprovação do quadro societário e funcional da empresa, conforme o disposto no art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de sede física operacional devidamente estabelecida e compatível com a capacidade logística e administrativa necessária à execução do certame, conforme o disposto no art. 67, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que exige demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto contratual.

6.2 Comprovação de registro válido da licitante no Conselho Regional de Administração – CRA. Comprovação de registro válido de responsável técnico no Conselho Regional de Administração – CRA.

6.2.1. Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista da entrega da proposta, podendo ser comprovado através de:

6.2.1.1 Contrato Social (no caso de socio-administrador);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2.1.2. Contrato de prestação de serviço; ou

6.2.1.3. Carteira de Trabalho assinada (CTPS).

6.3 Critérios para avaliação das Propostas Técnicas destinadas a atender os requisitos exigidos para a participação da licitante:

Os licitantes deverão demonstrar que possuem experiência na execução de certames congêneres ao objeto desta licitação, atendendo os requisitos exigidos no referido edital, mediante apresentação dos comprovantes dos itens listados abaixo, para a pontuação técnica:

Item / Requisito	Pontuação do Item	Tipo de Item
Apresentação de atestados devidamente assinados por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem a execução adequada de concursos e/ou processos seletivos públicos, para órgãos públicos	05 pontos por certame, sendo que serão aceitas a apresentação de, <u>no máximo, 10 atestados</u>	Opcional
Apresentação de atestados devidamente assinados por pessoas jurídicas de direito privado, que comprovem a execução adequada de concursos e/ou processos seletivos privados	02 pontos por certame, sendo que serão aceitas a apresentação de, <u>no máximo, 10 atestados</u>	Opcional
Tempo de constituição da empresa, comprovado mediante a apresentação da inscrição no CNPJ	Até um ano - 5 pontos De um ano e um dia até dois anos - 10 pontos De dois anos e um dia até três anos - 15 pontos De três anos e um dia até quatro anos - 20 pontos De quatro anos e um dia até cinco anos - 25 pontos Acima de cinco anos e um dia - 30 pontos	Opcional

A pontuação técnica terá peso 70 (setenta) e o preço terá peso 30 (trinta), devendo ser aplicado o seguinte cálculo para nota final:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota Técnica} \times \text{Peso Técnico}) + (\text{Nota Preço} \times \text{Peso Preço})}{\text{Soma dos Pesos}}$$

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a média de valores para a aquisição almejada será de acordo com os orçamentos posteriormente realizados pelo Departamento de Compras.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 25/08/2026, às 13:15:10

Assinado eletronicamente por GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 25/08/2026, às 10:39:48

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRD4.BVSJ.MQZF.LSLN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, devendo constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, como segue:

- a) 20% (vinte por cento) na homologação das inscrições;
- b) 30% (trinta por cento) na realização das provas escritas;
- c) 50% (cinquenta por cento) quando apresentar a lista final de homologação dos aprovados, com os recursos administrativos devidamente apreciados.

8.2 O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizada pelos fiscais do contrato.

8.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4 A Prefeitura Municipal não realizará liquidação e pagamento de despesas sem que a contratada apresente junto com a nota fiscal a Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91, prova de regularidade junto ao FGTS e GFIP do mês de cobrança com comprovante de quitação. A contratante também fiscalizará o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária por parte da contratada.

8.5 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o **número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.**

8.6 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.

8.7 A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1.1 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

9.1.3 Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar, em decorrência do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

9.1.4 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante.

9.1.5 Efetuar a correção dos serviços, objeto deste contrato, caso não estejam de acordo com o exigido.

9.1.6 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

9.1.7 A contratada deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), quanto ao tratamento de dados pessoais;

9.1.8 A contratada deverá observar as disposições do Manual de Boas Práticas na Realização de Concursos Públicos e Processo Seletivos Públicos do Tribunal de Contas do Estado.

9.1.9 Na realização dos trâmites para alcance do objeto contratado, a empresa deverá observar os preceitos orientadores da Administração Pública insculpidos na parte final do sobrescrito art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.2 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato;

9.3 Designar o local para a realização das provas, na zona urbana do Município, sem custos para a contratada;

9.4 Publicação dos editais, cujos modelos serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor, inclusive eventuais divulgações em jornais, quando cabível, arcando com eventuais custos decorrentes de tais publicações.

9.5 Disponibilização dos equipamentos, máquinas e veículos para as provas práticas, bem como indicação de pelo menos um servidor responsável pelo local das referidas provas, para acompanhamento do pessoal da empresa que irá promover a aplicação das mesmas.

9.6 Designar comissão de coordenação e fiscalização do certame (Portaria Municipal n.º 339/2025).

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrita:

Dotação: 2026/130 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dotação: 2026/1739 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Rubrica Item: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Santo Antônio da Patrulha/RS, 24 de agosto de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Graciela Silva da Silveira**

SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA PASTA: **Cléia Juçara Airoidi**

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 25/08/2026, às 13:15:10

Assinado eletronicamente por GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 25/08/2026, às 10:39:48

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRD4.BVSJ.MQZF.LSLN